

TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SUB TEN/QBM LUIZ PAULO AMARAL MELO	5608740/1	CAT	25º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
2 SGT/QBM MARCELO DE SOUSA MALHEIROS	5398169/1	QCG-DAL	26º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB/QBM DIRCEU OLIVEIRA LOPES	54185208/1	CAT	2º GBS-GSE	NECESSIDADE DO SERVIÇO
SD/QBM AYLTON RAIMUNDO FERREIRA NETO	57218054-1	CAT	3º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB/QBM EMANUEL LOBATO RODRIGUES	54185198/1	QCG-GABCMD	CAT	NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB/QBM WALDSON AGUIAR DA SILVA	5824095/1	3º GBM	27º GBM	INTERESSE PRÓPRIO

Protocolo: 77849, 78892

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SUB TEN/QBM LUIZ PAULO AMARAL MELO	5608740/1	CAT	1º GBM	NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 80353

(Fonte: Nota nº 2193 - QCG-DP)

3 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB/QBM JOELSON SANTAREM ALEXANDRINO	57173339/1	3º GBM	17º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

PROTOCOLO: 84548

(Fonte: Nota nº 2206 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 535, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o distintivo do 2º Grupamento de Busca e Salvamento / Grupamento de Socorro e Emergência (GSE).

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992 e considerando a Portaria Nº 289, de 05 de maio de 2017 publicada no boletim geral do CBMPA nº 114 (19 de junho de 2017) que versa sobre a norma de confecção de Distintivos das Unidades Bombeiro Militar do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o distintivo do Grupamento de Socorro e Emergência (2º GBS/GSE), conforme as dimensões e padronização da Portaria Nº 289/17 e modelo anexo a esta portaria.

Art. 2º – Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0)

Azul (C:100 M:100 Y:0 K:0)

Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0)



Escudo Central:

1. Machados (Gradiente)
2. Tocha (Gradiente)
3. Escudo/Borda (C:0 M:0 Y:0 K:20)
4. Escudo/Fundo (C:0 M:100 Y:100 K:0)

5. Símbolo APH:

- 5.1 Cruz de seis barras
Fundo (C:100 M:100 Y:0 K:0)
Borda (C:0 M:0 Y:0 K:0)
- 5.2 Cobra (C:0 M:20 Y:60 K:0)
- 5.3 Bastão (C:0 M:50 Y:100 K:0)

6. Faixa (C:0 M:0 Y:0 K:0)

7. Letras - Arial Black (C:0 M:0 Y:0 K:100)

8. Esguichos (Gradiente)

9. Mangueiras (Gradiente)

(Fonte: Nota nº 2221 - QCG-GABCMD)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 536, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o distintivo do 21º Grupamento Bombeiro Militar (Bairro Comércio).

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992 e considerando a Portaria Nº 289, de 05 de maio de 2017 publicada no boletim geral do CBMPA nº 114 (19 de junho de 2017) que versa sobre a norma de confecção de Distintivos das Unidades Bombeiro Militar do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o distintivo do 21º Grupamento Bombeiro Militar (Bairro Comércio), conforme as dimensões e padronização da Portaria Nº 289/17 e modelo anexo a esta portaria.

Art. 2º – Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
ANEXO DA PORTARIA Nº 536, DE 14 DE AGOSTO DE 2017



Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0)

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0)

Amarelo (C:0 M:0 Y:100 K:0)



Composição do Símbolo Central

- 1.Machados (Gradiente em arquivo)
- 2.Tocha (Gradiente em arquivo)
- 3.Pássaros (Preto C:100 M:100 Y:100 K:100)
- 4.Armazém
- 4.1 (C:0 M:60 Y:100 K:0)
- 4.2 (C:100 M:100 Y:0 K:40)
- 4.3 (C:80 M:30 Y:0 K:0)
- 5.Céu, Barcos e Rio (detalhes em arquivo)
- 6.Mangueiras (Gradiente em arquivo)
- 7.Esguichos (Gradiente em arquivo)

Cinza *Gradiente Linear*

0% (C:32 M:25 Y:26 K:0)
50% (C:0 M:0 Y:0 K:0)
100% (C:32 M:25 Y:26 K:0)

Fonte: Arial / Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0)

(Fonte: Nota nº 2223 - QCG-GABCMMD)

3 - TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE